



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 656/GR/UFS/2020

**TERCEIRA CHAMADA DOS SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO SISU
2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020, torna pública a lista dos candidatos selecionados, em terceira chamada, para os cursos oferecidos pela UFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020.

1 DA MATRÍCULA

1.1 O candidato selecionado deverá comparecer no local de oferta do curso, conforme endereços constantes no item 2 deste Edital, para efetivar a matrícula nos **dias 22 e 23 de outubro de 2020, das 8h às 11h30**, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

1.1.1 A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020 e também no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

1.2 Os candidatos convocados para matrícula nas categorias L2 ou L6, devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização do procedimento de homologação da autodeclaração conforme preconiza o 6.8 do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020.

1.2.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.3 O candidato que possui vínculo ativo com a UFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3.1 O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

2 DO LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 *Campus* Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS na Secretaria Acadêmica (sala 015).
Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº de Inscrição	Nome	Curso Modalidade / Turno	<i>Campus</i>	Modalidade de inscrição	Classificação Geral
191036996517	Joao Victor da Cruz Collovini Silveira	Medicina - B/I	CPF	L1	65
191018339751	Bruno Mezdri	Medicina - B/I	CPF	L1	83
191009042398	Giancarlo Santos Silva	Medicina - B/I	CPF	L1	85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

191024073709	Stephannie Machado Melo	Medicina - B/I	CPF	L1	88
191001210704	Jassana Pasquali Kasperavicius	Medicina - B/I	CPF	L1	92
191016011428	Marcelia Andrade Tomaz	Medicina - B/I	CPF	L1	95
191033001683	Victoria Almeida Satyro Silva	Medicina - B/I	CPF	L6	199
191036401625	Matheus Henrique Ferreira Menezes	Medicina - B/I	CPF	L6	203
191012104904	Ingrid Maria Nunes Sobreira	Medicina - B/I	CPF	V3730	543

3.1 Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
V3730	Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
CPF	<i>Campus Passo Fundo</i>
B/I	Bacharelado/Integral

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 15 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor